



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 171 no livro próprio,
sob a folha de nº 06, em 14 de
03 de 2013, às 12 : 00 hs.

PROJETO DE LEI Nº 008 /2013

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia dos Pescadores do Vale do Urucuia Z-11 Buritis-MG.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Colônia dos Pescadores do Vale do Urucuia Z-11 Buritis-MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.404.299/0001-02, com sede na Avenida Bias Fortes, s/n, centro, Buritis - MG.

Art.2º. O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 11 de março de 2013.

DIDÉ

Vereador/autor

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Vereador/autor

GILDETE MACEDO DE BRITO

Vereadora/autora

EMERSON MOREIRA DE CAMARGOS

Vereador/autor

VOVOZINHO

Vereador/autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 08 de 04 de 2013 por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.